



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

## Edital No. 998/2025, de 29 de agosto de 2025

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP), por meio do DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (REITORIA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria IFSP nº 2.711, de 30/07/2020, publicada no DOU de 31/07/2020, nos termos da Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26/09/2022, publicada no DOU de 28/09/2022, da Instrução Normativa nº 70, de 27/09/2022, publicada no DOU de 30/09/2020, bem como da Portaria Normativa IFSP nº 104/2024 - IFSP, de 07/05/2024, torna público o processo de seleção de servidores para composição da força de trabalho do IFSP, selecionando 06 (seis) servidores para 05 (cinco) unidades. Poderão concorrer às vagas, servidores ou empregados públicos dos cargos ofertados, assim como os cargos com nomenclaturas distintas, desde que seja possível comprovar que as atribuições dos cargos são semelhantes às atribuições dos cargos indicados no Quadro II desse edital.

### 1. SOBRE A UNIDADE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo (IFSP), fundado em 1909, como Escola de Aprendizizes e Artífices, é uma instituição pública federal que compõe a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica / SETEC do Ministério da Educação (MEC). É uma instituição multicampi, especializada na oferta de educação científica, tecnológica e profissionalizante nas diferentes modalidades de ensino, básico, superior e pós-graduação, com base na conjugação de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos às suas práticas pedagógicas. O IFSP possui natureza jurídica de autarquia, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Busca a excelência em seus cursos de nível médio integrado ao ensino técnico, cursos técnicos concomitantes ao ensino médio, graduação nas modalidades licenciatura, superior em tecnologia, bacharelados e engenharias, além de pós-graduação lato sensu e stricto sensu. Atualmente, o IFSP é composto por uma Reitoria e 41 campi. A Reitoria está localizada na cidade de São Paulo e os demais campi estão distribuídos pelo estado de São Paulo.

### 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Há 06 (seis) vagas (dentre elas: Administrador, Analista de Tecnologia da Informação, Assistente em Administração, Contador, Pedagogo, Psicólogo, Técnico em Assuntos Educacionais, Técnico em Contabilidade, Tecnólogo em Gestão Pública), distribuídas para 05 (cinco) unidades na Reitoria (Pró-Reitoria de Administração; Pró-Reitoria de Ensino e Políticas Estudantis; Pró-Reitoria de Extensão e Cultura; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; e, Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional).

#### 2.1. Assistente em Administração OU Pedagogo OU Técnico em Assuntos Educacionais OU cargo correlato

**Unidade Organizacional:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Total

**Jornada:** Sem Restrição

**Tipo de Movimentação:** Composição de Força de Trabalho

Unidade de exercício: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

ASSESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Desejável)

##### 2.1.1. Requisitos da Oportunidade

###### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)

###### AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Observar atribuições do Quadro II desse edital, em complemento a: executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; desempenhar suas atribuições em outros setores da unidade, conforme necessidade da Administração Pública; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Dar suporte administrativo e/ou assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **2.2. Assistente em Administração OU Tecnólogo - Formação: Gestão Pública OU cargo correlato**

**Unidade Organizacional:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Parcial

**Jornada:** Sem Restrição

**Tipo de Movimentação:** Composição de Força de Trabalho

Unidade de exercício: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

ASSESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Desejável)

### **2.2.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

Observar atribuições do Quadro II desse edital, em complemento a: executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; desempenhar suas atribuições em outros setores da unidade, conforme necessidade da Administração Pública; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Dar suporte administrativo e/ou assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **2.3. Analista de Tecnologia da Informação OU cargo correlato**

**Unidade Organizacional:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Total

**Jornada:** Sem Restrição

**Tipo de Movimentação:** Composição de Força de Trabalho

Unidade de exercício: Diretoria de Tecnologia da Informação da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

ASSESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Desejável)

### **2.3.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

Observar atribuições do Quadro II desse edital, em complemento a: executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; desempenhar suas atribuições em outros setores da unidade, conforme necessidade da Administração Pública; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Dar suporte administrativo e/ou assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **2.4. Pedagogo OU Psicólogo OU Técnico em Assuntos Educacionais OU cargo correlato**

**Unidade Organizacional:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Parcial

**Jornada:** Sem Restrição

**Tipo de Movimentação:** Composição de Força de Trabalho

Unidade de exercício: Pró-Reitoria de Ensino e Políticas Estudantis.

ASSESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Desejável)

#### **2.4.1. Requisitos da Oportunidade**

##### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)

##### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

Observar atribuições do Quadro II desse edital, em complemento a: executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; desempenhar suas atribuições em outros setores da unidade, conforme necessidade da Administração Pública; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

##### **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Dar suporte administrativo e/ou assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **2.5. Administrador OU Ass. em Administração OU Contador OU Técnico em Contabilidade OU cargo correlato**

**Unidade Organizacional:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Parcial

**Jornada:** Sem Restrição

**Tipo de Movimentação:** Composição de Força de Trabalho

Unidade de exercício: Diretoria de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

ASSESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Desejável)

#### **2.5.1. Requisitos da Oportunidade**

##### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)

##### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

Observar atribuições do Quadro II desse edital, em complemento a: executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; desempenhar suas atribuições em outros setores da unidade, conforme necessidade da Administração Pública; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

##### **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Dar suporte administrativo e/ou assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **2.6. Administrador OU Assistente em Administração OU cargo correlato**

**Unidade Organizacional:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Parcial

**Jornada:** Sem Restrição

**Tipo de Movimentação:** Composição de Força de Trabalho

Unidade de exercício: Pró-Reitoria de Administração.

ASSESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Desejável)

#### **2.6.1. Requisitos da Oportunidade**

##### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)

##### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

Observar atribuições do Quadro II desse edital, em complemento a: executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; desempenhar suas atribuições em outros setores da unidade, conforme necessidade da Administração Pública; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

##### **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Dar suporte administrativo e/ou assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

### 3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

#### 3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

Para participar deste edital, o candidato deverá seguir os seguintes passos: no Currículo e Oportunidades, as pessoas usuárias (servidores ou usuários externos) devem preencher seus currículos com informações atualizadas e ficam responsáveis pela veracidade dos dados informados.

O candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas deste Edital, escolhida no momento da inscrição.

A inscrição não gera qualquer compromisso por parte desta Instituição com o candidato.

Em observação ao §1º, inciso II, do Art. 5º da Instrução Normativa ME nº 70 de 27 de setembro de 2022, este certame só terá continuidade no caso de participação de pelo menos três candidatos inscritos homologados. A homologação das inscrições será publicada em 10/10/2025 por meio do site institucional <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/105-assuntos/gestao-de-pessoas/1087carreira>, Movimentação de Servidores, aba Processos Seletivos.

#### **NÃO PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS:**

- a. servidores efetivos do quadro permanente do IFSP;
- b. servidores efetivos do quadro permanente de outros Institutos Federais de Educação (IFs), Centros Federais de Educação Tecnológicas (CEFETs) ou Colégio Pedro II;
- c. empregados públicos, quando estes preencherem os requisitos para sua aposentadoria;
- d. servidores ou empregados públicos que estão respondendo Processo Administrativo Disciplinar;
- e. candidatos que tenham pendência quanto ao cumprimento de prazo mínimo de permanência no último órgão ou entidade para o qual foi movimentado, nos termos do art. 9º da Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022;
- f. o servidor em período de estágio probatório;
- g. o servidor ou empregado público federal em período de licença ou afastamento legal;
- h. os servidores integrantes das carreiras descentralizadas e transversais ou que possuam instrumentos de mobilidade autorizados em lei, de acordo com as normas dos respectivos órgãos supervisores;
- i. servidores pertencentes à carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- j. servidores pertencentes à carreira de Professor do Magistério Superior.

#### 3.1.2. Recurso

Recurso das Inscrições.

#### 3.1.3. Análise Curricular

A análise dos currículos será realizada pelas unidades demandantes.

#### 3.1.4. Entrevista

A publicação da convocação para entrevistas com os candidatos será realizada em 29/10/2025 no site institucional em <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/105assuntos/gestao-de-pessoas/1087-carreira>, Movimentação de Servidores, aba Processos Seletivos.

As entrevistas individuais serão realizadas por videoconferência, devendo o candidato acompanhar data e horário a serem publicados no site institucional: <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/105assuntos/gestao-de-pessoas/1087-carreira>, Movimentação de Servidores, aba Processos Seletivos.

Os links das salas de entrevista serão enviados, por e-mail pelo setor responsável pela vaga, em data posterior à publicação da convocação.

Eventuais dúvidas sobre a disponibilidade do link devem ser encaminhadas ao e-mail da unidade à qual o candidato está concorrendo, conforme indicado no Quadro I.

Apresentar documento oficial com foto recente para conferência do candidato inscrito antes de iniciar a entrevista. Serão aceitos: carteira de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

A gravação das entrevistas dos candidatos durante o processo seletivo não será permitida.

O não comparecimento à entrevista com 10 (dez) minutos de antecedência na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

### 3.1.5. Resultado

O resultado definitivo será publicado por meio do site institucional <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/105-assuntos/gestao-de-pessoas/1087carreira>, Movimentação de Servidores, aba Processos Seletivos, bem como nessa plataforma em Currículo e Oportunidades, conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º.

A publicação de aprovação e classificação geral dos candidatos realizada pela Coordenadoria de Gestão e Movimentação de Pessoal (CGM-DGP) será conforme indicação dos selecionadores das unidades demandantes.

A aprovação dos empregados públicos, quando se tratar de empresa pública ou sociedade de economia mista não dependente de recursos do Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial de despesas de pessoal ou para o custeio em geral, está condicionada à análise orçamentária.

Quando não houver disponibilidade orçamentária para possibilitar a movimentação dos empregados públicos de que trata o parágrafo acima, a Administração celebrará o ato de composição de força de trabalho com o próximo(a) candidato(a) aprovado(a), de acordo com a ordem de classificação, sem prejuízo de manutenção da classificação original.

Aqueles que não atenderem aos itens do Edital serão desclassificados.

Após o resultado do processo seletivo, os candidatos selecionados terão sua alteração de exercício, conforme Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022, que disciplina o instituto de movimentação para compor a força de trabalho.

O IFSP não se responsabilizará pelos custos relacionados à mudança do servidor e, portanto, não serão concedidos ajuda de custo, auxílio moradia e/ou outros auxílios relacionados.

A gestão deste processo de seleção será realizada pela Coordenadoria de Gestão e Movimentação de Pessoal (CGM) da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-PRD), vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PRD).

A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, podendo incorrer desde a anulação da inscrição até o cancelamento da movimentação, caso já tenha sido efetivada.

Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a CGM-DGP poderá reprogramar os prazos estabelecidos no cronograma.

O total de candidatos homologados no Resultado Final obedecerá ao Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

O Resultado Definitivo terá validade de 01 (um) ano a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, no interesse e conveniência da Administração.

Os candidatos homologados que não tenham assumido vaga inicial deste Edital poderão ser convidados a ocupar novas vagas que venham a surgir no âmbito do IFSP, em qualquer de suas unidades de exercício.

O instituto da movimentação não se destina ao preenchimento de vagas desocupadas ou de vacâncias, mas tão somente para a composição da força de trabalho do IFSP, de que trata o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112/1990. Logo, as vagas dispostas neste edital não pressupõem direito à remoção aos servidores do quadro do IFSP e não interferem no processo de remoção estabelecido pelas regras da Portaria Normativa IFSP nº 58, de 6/7/2022 ou suas alterações posteriores.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no Processo Seletivo.

O servidor público federal movimentado para compor força de trabalho poderá perceber gratificações que atendam ao caráter de temporalidade e localidade, no IFSP, desde que preenchidos todos os requisitos legais.

De acordo com a Portaria Normativa nº 117/2025 - IFSP, de 3 de fevereiro de 2025, é vedada a participação de servidores no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade de teletrabalho em regime parcial ou integral, que tenham sido movimentados de outros órgãos ou entidades para o IFSP, durante os seis primeiros meses após o início do exercício.

Para fins de aplicação desse dispositivo, entende-se por movimentação, nos termos do art. 2º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, exclusivamente os casos de servidores cedidos, requisitados ou com alteração de exercício para composição de força de trabalho.

Ressalta-se que, nesse período inicial de seis meses, o servidor poderá participar do PGD na modalidade presencial, ficando autorizado, após esse prazo, a optar pelo teletrabalho em regime parcial ou integral, de acordo com o especificado em cada vaga.

A participação no Processo Seletivo ocorrerá às expensas do candidato, não caracterizando responsabilidade do IFSP em incorrer em qualquer tipo de ônus.

Para informações complementares deverá ser encaminhado e-mail para [movimentacao.servidores@ifsp.edu.br](mailto:movimentacao.servidores@ifsp.edu.br) e as informações institucionais podem ser obtidas junto ao site: <https://www.ifsp.edu.br/>.

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Diretoria de Gestão de Pessoas vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

## 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 01/09/2025 até o dia 03/10/2025	
Recurso	De 13/10/2025 até o dia 14/10/2025	
Análise Curricular	De 17/10/2025 até o dia 24/10/2025	
Entrevista	De 31/10/2025 até o dia 14/11/2025	

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.